PRESIDENTE PRUDENTE

763

= L E I Nº 175 =

Dispondo sobre a creação do cargo de Oficial de Gabinete.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica creado no Gabinete do Prefeito Municipal, um cargo de Oficial de Gabinete - Padrão "N", da tabela anexa a lei nº 151, de 4 de setembro de 1.951.

§ Único - O cargo de que trata êste artigo, é de li vre nomeação e demissão do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Estende-se ao ocupante do cargo, no que 1he for aplicavel, as garantias e vantagens, reconhecidas ao quadro de funcionários da Prefeitura, pelas leis e regulamentos em vigor.

Artigo 3º - As despezas com a execução da presente lei. correrão pela verba 8-02-0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 31 de março de 1.952.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de março de 1.952.

> Luiz Mauricio andoval.

Secretario.